



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0945/016/2025

AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL E SABONETE LÍQUIDO.

JUSTIFICATIVA:

DE ACORDO COM O REGISTRO DE ESTOQUE MÍNIMO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SUGERE-SE A COMPRA DOS SEGUINTE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM RAZÃO DE DEMANDA DA CASA LEGISLATIVA.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	MARCAS SUGERIDAS	QUANTIDADE
01	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL 300M X10CM; FRENTE BRANCA, FUNDO CINZA, COM BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL, COM VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL, EM POLIPROPILENO, DE PAREDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, NAS MEDIDAS 27,5 X 28,5 X 12 CM.	UNIDADE	NOBRE, EPÓXI, NÁPOLI, BIOCLEAN	10 DISPENSERS
02	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA 200M X 20CM; COM ALAVANCA FRONTAL, EM PLÁSTICO BRANCO ABS, COM LÂMINA PARA CORTE E CHAVE DE SEGURANÇA, PUXA FOLHAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO A CADA ACIONAMENTO DA ALAVANCA.	UNIDADE	NOBRE, EPÓXI, NÁPOLI, BIOCLEAN	10 DISPENSERS
03	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO; EM PLÁSTICO BRANCO ABS, COM RESERVATÓRIO PARA 800ML, COM TECLA PROTECT E FECHAMENTO INTELIGENTE, COM ACIONAMENTO LEVE, COM VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISIBILIDADE DO SABONETE, NAS MEDIDAS 12CMX11CMX27CM.	UNIDADE	NOBRE, EPÓXI, NÁPOLI, BIOCLEAN	10 DISPENSERS

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL.
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.
DO VALOR ESTIMADO:	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA: CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	01	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	10	R\$ 38,55	R\$ 385,50
	02	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	10	R\$ 220,48	R\$ 2.204,80
	03	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	10	R\$ 35,58	R\$ 355,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE: R\$ 2.946,10 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).				
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL, OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.				
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA DIAS).				
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000.				
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE 20 (VINTE) DIAS , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.				
DO RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS):	O(S) ITEM(NS) SERÁ(ÃO) RECEBIDO(S) PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O(S) ITEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER REJEITADO(S), NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO(S) ITEM(NS) OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTOS DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Tramandaí, 25 de março de 2025.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni